



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESF

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e Senhor **OLINDO MAR PALUDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, número 464, Palmeira das Missões, inscrito no Registro Geral sob o nº 5004330055 e no CPF sob nº 225.812.270-87, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 08/05/2018 à 07/05/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Carga horaria semanal fica reduzida, de 30(trinta) horas, conforme clausula contratual segunda, para 20 (vinte) horas, a partir de 21 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo destes R\$: 10.072,80 (nove mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), relativos ao salário e R\$: 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), relativos ao adicional de insalubridade, reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam revogadas as demais clausulas conflitantes a este termo aditivo

Barra Funda/RS, em 08 de maio de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

OLINDO MAR PALUDO
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

RAFAEL A. SCARIOT
CPF: 042.498.830-51